



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.700, de 09 de janeiro de 2024

"Dispõe sobre denominação de uma via, "Rua Altina Maria Ruivo", no Bairro Piai e dá outras providências."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística
de Ibiúna aprovou e eu, nos termos do Inciso V do Art. 28
da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "Rua Altina Vieira Ruivo",
uma via sem saída localizada no Bairro Piai, tendo seu início na Rodovia Tancredo de
Almeida Neves, com a extensão de 150 metros, com 4 metros de largura e uma área
de 600m², já sendo atendida por rede elétrica, água e esgoto, e fazendo parte da
malha viária do município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE
2024.**

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de
costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral